



Diário Oficial

República Federativa do Brasil – Estado do Pará -

Município de Garrafão do Norte

Lei nº 286/2009, de 14 de dezembro de 2009



Ano: XI

Garrafão do Norte - 17 de dezembro de 2020

Edição Nº 130

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 042/2020, 16 de dezembro de 2020.

“DISPÕE SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO, NO ÂMBITO MUNICIPAL, A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS – COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO: o reconhecimento, por parte da Organização Mundial da Saúde, como pandemia o surto do Corona Vírus (Covid-19);

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO: o decreto nº 800, DE 31 DE MAIO DE 2020, republicado Diário Oficial Nº 34.411 de 18 de novembro de 2020, do Governo do estado do Pará, que dispõe sobre a retomada econômica e social segura, no âmbito do Estado do Pará, por meio da aplicação de medidas de distanciamento controlado e protocolos específicos para reabertura gradual e funcionamento de segmentos de atividades econômicas e sociais.

CONSIDERANDO: as recomendações do Ministério Público Estadual da Comarca de Garrafão do Norte, RECOMENDAÇÃO Nº 023/2020-MP/PJ/GDN.

RESOLVE:

Art. 1º - ACARTAR as recomendações do Ministério Público Estadual da Comarca de Garrafão do Norte, RECOMENDAÇÃO Nº 023/2020-MP/PJ/GDN, e toma válidas as medidas tomadas pelo governo do estado do Pará através do Decreto Nº 800, de 31 de maio de 2020, republicado Diário Oficial Nº 34.411 de 18 de novembro de 2020 em todo o território do município de Garrafão do Norte.

Art. 5º - FICA restringidas atividades não essenciais e proibidas a realização de eventos festivos, shows e congêneres, evitando assim aglomerações de pessoas para assim evitar a disseminação do COVID-19.

Art. 5º - FICA restringidos eventos sociais públicos e particulares em 100 pessoas.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisto a qualquer tempo de acordo com a evolução epidemiológica do COVID-19 no Estado e excepcionalmente no município de Garrafão do Norte.

Gabinete da prefeita municipal de Garrafão do Norte, estado do Pará, em 16 de dezembro de 2020.

MARIA EDILMA ALVES DE LIMA

Prefeita Municipal

Protocolo: 20200069



MARIA EDILMA ALVES DE LIMA

Prefeita Municipal

JOSÉ ALMEIDA DA SILVA

Vice-Prefeito Municipal

FRANCISCO AELITO ALVES PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

DEYSE HELLEM DA SILVA LIMA

Procuradora Geral do Município



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO

Rua Luiz Eduardo Magalhães S/N – Pedrinhas – CEP: 68665-000 -
Garrafão do Norte/PA.
www.garrafaodonorte.pa.gov.br

FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA DE SOUZA

Sec. Mun. de Administração

MATHEUS OLIVEIRA ACÁCIO

Assessor de Comunicação

ANTONIO KLAITON DE LIMA FERREIRA

Diretor